



1ª CORRIGENDA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 011/2025 – ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM DA ROCHA FRANCO

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM DA ROCHA FRANCO, INEP: 23282134, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os arts. 37 e 205 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996, o art. 154 da Constituição Estadual do Ceará e a Lei Complementar Estadual 22/2000 e suas alterações, além de demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado.

ONDE SE LÊ:

5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho deverá ser composta por quatro representantes, sendo: dois indicados pelo Diretor Escolar — o primeiro, da área/componente curricular para a qual o candidato está concorrendo; o segundo, um membro do Núcleo Gestor da escola — e, ainda, uma liderança qualificada da comunidade indígena, reconhecida por sua representatividade e atuação.

5.2 Ficam designados para a banca avaliadora da seleção, os seguintes integrantes:

(...)

5.2.3 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas

- a. Professora: Josilene Araujo de Abreu
- b. Membro do Núcleo Gestor: Vanuzia Alves Martins
- c. Liderança Indígena: Marcelo Anacé
- d. Representante da CREDE: Francisca Eliane Mendonça da Silva

5.2.4 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Linguagens

- a. Professora: Amanda da Costa Paes
- b. Membro do Núcleo Gestor: Vanuzia Alves Martins
- c. Liderança Indígena: Marcelo Anacé
- d. Representante da CREDE: Francisca Eliane Mendonça da Silva

LEIA-SE:

5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho deverá ser composta por quatro representantes, sendo: dois indicados pelo Diretor Escolar — o primeiro, da área/componente curricular para a qual o candidato está concorrendo; o segundo, um membro do Núcleo Gestor da escola — e, ainda, uma liderança qualificada da comunidade indígena, reconhecida por sua representatividade e atuação.

5.2 Ficam designados para a banca avaliadora da seleção, os seguintes integrantes:

(...)





5.2.3 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas

- a. Professora: Francisco Eric Vieira Coelho
- b. Membro do Núcleo Gestor: Vanuzia Alves Martins
- c. Liderança Indígena: Marcelo Anacé
- d. Representante da CREDE: Francisca Eliane Mendonça da Silva

5.2.4 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Linguagens

- a. Professora: Francisca Eliane Mendonça da Silva
- b. Membro do Núcleo Gestor: Vanuzia Alves Martins
- c. Liderança Indígena: Marcelo Anacé
- d. Representante da CREDE: Michele do Nascimento Ferreira

_____, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar